



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas
C.G.C. (M.F.) 08.097.30700045
Avenida João Pessoa, 87 — CEP 59.300

LEI Nº 724, DE 04 DE JUNHO DE 1991.

Reconhece de utilidade pública a Colô-
nia de Pescadores de Parelhas - RN ,
(E-26), e de outras providências.

O PRAZADO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Colônia
de Pescadores de Parelhas-RN, (E-26), inscrita no CCG nº 10873024 /
COC1 - 09 com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 04 de junho de 1991.

Arnaud Cláudio de Oliveira
ARNAUD CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Prefeito